

Mongaguá, 08 de Junho de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS N° 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **12/06/2026**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ n°	Inscrição Estadual
Fone:	Contato:

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

III) Não poderá haver condição de faturamento mínimo na proposta comercial a ser apresentada

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Empresa Municipal de Saúde - EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, vem, por intermédio deste termo, estabelecer, de forma abrangente, os critérios para a aquisição do objeto a ser licitado.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição contínua de materiais descartáveis é um pilar para a Segurança Assistencial e o Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). O uso de itens de uso único (como copos, pratos, kits refeição e protetores de banheira) é uma barreira fundamental contra a contaminação cruzada entre pacientes e setores.

Além disso, esta contratação é vital para a correta Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde, pois contempla o fornecimento de sacos de lixo específicos (comum e infectante), que devem atender às rigorosas normas da ABNT (como a NBR 9191 citada nas especificações).

A aquisição também garante a Continuidade Operacional de serviços essenciais, como o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) (pelo fornecimento de bandejas, potes e filmes) e a assistência direta na Maternidade/Pediatria (pelo fornecimento de mamadeiras).


Portanto, a contratação é indispensável para garantir a higiene, a segurança sanitária, o cumprimento de normas técnicas e a continuidade dos serviços da EMUS.


4. BASE LEGAL:

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Mês	Quant. 12 meses
1	Acendedor de fogão automático; acendedor de fogão automático a gás de chama.	Unidade	04	48
2	Bandeja Isopor MO 100-3 divisória 1200 ml: medida 27,5x21,5x5,2cm, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa de isopor. Embalagem contendo 100 unidades.	Fardo	15	180
3	Bandeja descartável de Isopor 750ml (equivalente a nº08 alumínio), 17CM diâmetro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios acompanha tampa em isopor, embalagem contendo 100 unidades.	Fardo	15	180


4	Bobina para unitarização transparente, com fita de identificação integrada, medindo aproximadamente 4,5 x 10 cm, destinada à individualização e organização de itens, especialmente medicamentos, proporcionando melhor controle e rastreabilidade, acondicionada em embalagem com 10.000 unidades.	Rolo	-	15
5	Bobina plástica transparente, resistente, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com espessura/densidade de 0,12 mm, destinada ao acondicionamento e proteção de produtos diversos, acondicionada em embalagem com 400 unidades.	Rolo	15	280
6	Bobina plástica para lanche, Bobina plástica para embalagem de lanche, na cor branco leitoso, resistente, com abertura, medindo aproximadamente 20 x 30 cm e espessura/densidade de 0,15 mm, acondicionada em rolo contendo 500 unidades, indicada para acondicionamento e proteção de alimentos.	Rolo	15	280
7	Caixa organizadora 10l; Caixa organizadora com trava plástica lavável de 10 litros, na cor: Transparente. 	Unidade	-	10

8	<p>Caixa organizadora 2,5l; Caixa organizadora com tampa sem trava 2,5l plástica lavável, na cor: Transparente.</p> 	Unidade	-	20
9	<p>Caixa Organizadora com Tampa; Caixa Organizadora com Tampa 20L, Composição: Polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Cor: Transparente; Dimensão:46,cm x 32,3cm x 17,9cm(C-L-A).</p>	Unidade	-	10
10	<p>Caixa Plástica Branca Multiuso; Caixa Plástica Branca Multiuso 8L, Comprimento x Largura x Altura 34.5 cm x 21.5 cm x 15.5 cm, Material: Polipropileno Atóxico, com tampa, cor: branca.</p>	Unidade	-	10
11	<p>Caixa Térmica Cooler; Caixa Térmica Cooler; Capacidade: 32 a 34 litros; na cores: preto, Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno.</p>	Unidade	-	01
12	<p>Caixa Térmica Cooler; Caixa Térmica Cooler; Capacidade: 20 a 26 litros; na cores: preto, Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno. Cor: Lilas</p>	Unidade	-	01

13	Caixa termica; Caixa Térmica Com Alça, Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno, Cor: azul , Capacidade: 6 a 7 litros.	Unidade	-	01
14	Caixa termica; Caixa Térmica Com Alça, Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno, Cor: amarelo , Capacidade: 6 a 7 litros.	Unidade	-	01
15	Caixa termica; Caixa Térmica Com Alça, Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno, Cor: vermelho , Capacidade: 6 a 7 litros.	Unidade	-	01
16	Caixa termica; Caixa Térmica Com Alça, Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno, Cor: verde , Capacidade: 6 a 7 litros.	Unidade	-	01
17	Caixa Térmica Com Alça; Caixa Térmica Com Alça, Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno, na cor: azul, Capacidade: 15 a 18 litros.	Unidade	-	01
18	Caixa Térmica Cooler; Caixa Térmica Cooler; Capacidade: 32 a 34 litros; na cores: azul , Material: Isolamento em EPS e demais peças em Polipropileno.	Unidade	-	01
19	Canudo de Plástico Flexível; Branco e Vermelho; Pacote com 100 Unidades; tamanho de 19,5 CM X 06 MM	Unidade	-	04

20	Colher descartável de uso único; Colher descartável tradicional, fabricada em PLA, PP ou poliestireno, com ponta hidrodinâmica para facilitar a distribuição de alimentos, medindo aproximadamente entre 14 e 16 cm de comprimento, resistente e adequada para uso em pratos e sobremesas, acondicionada em caixas contendo 1.000 unidades.	Caixa	-	01
21	Copo descartável plástico para água, com capacidade para 200ml, os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo 2500 unidades	Caixa	25	300
22	Copo descartável plástico para café, com capacidade para 50ml, os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo 5000 unidades.	Caixa	-	10
23	Dispenser para copo de 50 ml: dispenser de parede para copo de 50ml, composição: inox.	Unidade	-	05
24	Dispenser para copo de 200 ml: dispenser de parede para copo de 200ml, composição: inox	Unidade	-	10
25	Estante para tubos; Estante Para Tubos de Ensaio em Geral -200 tubos de até 12-13 mm Orifício Redondo. Permite uso em	Unidade	-	03

	banho-maria, estufas e freezer; Na cor: Amarela.			
26	Filme em PVC , bobina de 40 cm de largura e comprimento de 300m,	Unidade	-	15
27	Garrafa Térmica ; de pressão; com capacidade aproximadamente (conforme escolha do proponente); de 1 a 1,6 Litros; Copo em polipropileno; com tampa em polipropileno; Tampa rosqueavel de pressão; com alça; garantia; 90 Dias	Unidade	-	16
28	Gaveta Plástica Bin ; Gaveta plástica bin nº 3, na cor: Preta	Unidade	-	100
29	Gaveteiro Organizador ; Gaveteiro Organizador Multiuso Com 4 Gavetas, Dimensões: 29 x 19 x 29,5 CM, COR: Branco.	Unidade	-	02
30	Gaveteiro Plástico 4 Gavetas ; Gaveteiro Plástico 4 Gavetas transparente, Largura x Profundidade x Altura 31 cm x 40 cm x 85 cm, Quantidade de gavetas: 04, Material: Plástico, cor: trasparente.	Unidade	-	02
31	Gaveteiro Plástico Branco 4 Gavetas ; Gaveteiro Plástico corpo em preto e 4 Gavetas brancas; Dimensões do produto 40P x 31L x 59A centímetros; Material: Plástico.	Unidade	-	02

32	<p>Kit refeição descartável; Kit refeição descartável, composto por uma colher um garfo e um guardanapo, todos os kits embalados individualmente em saco plástico transparente lacrado. Conforme foto. Caixa com 500 kits.</p> 	Caixa	10	120
33	<p>Maleta Caixa Medicamentos; Maleta Caixa Medicamentos Extra Grande Com Alça, Capacidade: 12 a 18 litros, dimensões: 22cm x 37cm x 22,5cm, Material: Polipropileno, cor: branca.</p>	Unidade	-	04
34	<p>Mamadeira; A mamadeira deve ter uma capacidade nominal entre 240ml e 330ml, deve ser fabricada em material seguro para contato com alimentos, preferencialmente polipropileno ou outro material resistente e livre de BPA (bisfenol-A).O bocal da mamadeira deve ser adequado para facilitar a alimentação da criança, permitindo a fácil adaptação de bicos e garantindo a vedação</p>	Unidade	4	60

	adequada, o bico deve ser de material macio e resistente, deve ser de fácil desmontagem e limpeza, permitindo uma higienização eficaz para evitar contaminações.			
35	Mamadeira Bebê Chuquinha; A Mamadeira Bebê "Chuquinha" é projetada com uma capacidade de 60ml, ideal para alimentação de recém-nascidos e prematuros, fabricada em material seguro para contato com alimentos, como polipropileno ou outro material equivalente, livre de substâncias nocivas à saúde do bebê, como o BPA (bisfenol-A), acompanha um bico macio e flexível, projetado para simular a textura e o movimento do mamilo materno, promovendo uma alimentação confortável e natural para o bebê. Deve ser de fácil desmontagem e limpeza, permitindo uma higienização eficaz para evitar contaminações.	Unidade	-	08
36	Organizador com Trava Ordene; Organizador Plástico com capacidade de 7,5 Litros, Medidas: 23,5 cm x 32,5 cm x 15 cm, Cor: Cristal.	Unidade	-	01
37	Organizador com Trava Ordene; Organizador Plástico com capacidade de	Unidade	-	01

	30 Litros, Medidas: 37,8 cm x 53 cm x 23,5 cm, Cor: Cristal.			
38	Papel alumínio , em rolos medindo 30 cm x 7,5m.	Unidade	5	15
39	Pote descartável plástico para sobremesa , com capacidade para 100ml, os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo 2000 unidades	Caixa	05	80
40	Pote hermético : pote hermético em plástico polipropileno; com tampa de vedação; na cor transparente; nos tamanha de 1000ml a 1600ml	Unidade	-	15
41	Pote de 4.3 L ; Pote de 4.3 L nas medidas 28,5 x 21,4 x 10,4 cm; 257,2 g, com capacidade de 4.3 L, na cor: Branco, material: plastico polipropileno.	Unidade	-	08
42	Pote de plástico 1,9 litros ; Capacidade: 1.9 L, Cor: corpo transparente e tampa branca, Material: Plástico, pote em formato de cilindro.	Unidade	-	02
43	Prato descartável de uso único ; Prato descartável raso de uso único, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, leve e resistente, com rigidez suficiente para suportar alimentos sem deformação, acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	Caixa	-	01

44	Saboneteira dispense: para Sabonete Líquido. Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS. Contém com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	Unidade	-	10
45	Saco plástico transparente reforçado, medindo 35 x 45 cm, com abertura no lado de 35cm, com densidade de 0,15 mm	Rolo	01	15
46	Saco/protetor descartável para banheira confeccionado em polietileno oxibiodegradável na medida aproximadamente: 90cm X 110cm X 31cm, com embalagem c/ 50 unidades.	Pacote	-	10
47	Saco para amostra com Tarja estéril e lacrado Descrição Técnica: Feito de Polietileno de Baixa Densidade, Material Esterilizado com a Tarja Branca para a descrição do Alimento, O Saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas do Produto: Largura: 12 cm x 30 Comprimento Validade: Prazo Indeterminado Embalagem: 500 unidades	Fardo	-	03
48	Saco plástico geladinho; saco plástico para geladinho com tamanho de 4cm de largura x 23cm de comprimento,	Pacote	-	04

	transparente, vendido em pacote com 1.000 unidades.			
49	Saco plástico preto de 60 litros; para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 60 cm x 70 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	-	400
50	Saco plástico preto de 100 litros; para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	-	400
51	Saco plástico branco leitoso de 50 litros; para coleta de resíduos de serviços de saúde, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades	Pacote	-	60

	<p>sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 un cada pacote.</p>			
52	<p>Saco plástico de 100 litros; para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco,</p>	Pacote	-	140

	<p>constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.</p>			
53	<p>Saco plástico de 200 litros; para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 90 cm de largura e 113 cm de altura, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco,</p>	Pacote	-	60

	<p>constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.</p>			
54	<p>Suporte para rolo de 300mts: para pano de limpeza pesada (perfex)</p>	Unidade	-	04
55	<p>Suporte para toalha de papel: confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.</p>	Unidade	-	10
56	<p>Suporte para papel higiênico 500 metros: suporte de papel higiênico para rolos de 500 metros, confeccionado em ABS resistente, com travas de segurança e chave.</p>	Unidade	-	10
57	<p>Suporte para álcool em gel com reservatório: capacidade 900ml, pode ser</p>	Unidade	-	10

	usado sache 800ml, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.			
58	Tampa descartável plástico (Compatível com os itens 21 e 39, copo descartável 200ml e pote descartável 100ml). As tampas deverão estar acondicionadas em embalagem contendo 2000 unidades	Caixa	-	50
59	Touca/rede para cabelo: redinha descartável para a proteção dos cabelos utilizadas na cozinha, tamanho único embalagem com 100 unidades	Pacote	-	05

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar o produto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b) Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.
- c) A entrega será efetuada no Almoxarifado da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 48 Horas (Quarenta e oito), entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “a” e “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) O material deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.

- e) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente ou superior em todas as suas características.
- f) A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.3. Os documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) deverão ser entregues pela empresa Contratada no Setor de Almojarifado da EMUS, localizado no prédio sede da Autarquia, ou poderão ser enviados por meio digital para o endereço eletrônico almojarifado@emus.com.br, ressaltando-se que o prazo de 30 (trinta) dias corridos será contado a partir da data de registro do documento no protocolo.

8.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

8.5. A Contratante realizará a retenção de Imposto de Renda (IR) na fonte conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 7.566/2023, devendo a Contratada destacar o valor no documento fiscal. Empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas não sofrerão retenção de IR, desde que apresentem a devida comprovação legal no ato do faturamento.

8.6. Nos casos em que houver incidência de retenção tributária na fonte, especialmente quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o pagamento devido à CONTRATADA será efetuado na mesma data do efetivo recolhimento dos respectivos tributos pelo CONTRATANTE, observadas as normas da legislação tributária vigente.

8.6.1 Para fins de cumprimento do item 8.6, o valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao montante líquido da nota fiscal ou documento equivalente, já descontados os tributos legalmente retidos, sendo o recolhimento dos referidos impostos realizados pelo CONTRATANTE na qualidade de responsável tributário.

8.6.2. Em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS, PIS/PASEP, INSS e CBS, informa-se que não haverá retenção na fonte por parte da Contratante. Contudo, o recolhimento destes tributos, quando incidentes, é de exclusiva

responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizá-lo diretamente aos órgãos competentes nos prazos legais, não recaindo sobre a EMUS qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventual inadimplência fiscal da entidade.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. Moratória de 0,01 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

10.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

10.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

- a) Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores:
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.5. Documentação complementar:

- I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo ao Edital;
- II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo ao Edital;
- III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo ao Edital
- IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo ao Edital
- V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo ao Edital
- VI. Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo ao Edital.

10.6. Qualificação Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.6.2. Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos neste instrumento.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato decorrente da presente contratação será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidores formalmente designados, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme Portaria a ser emitida pela autoridade competente da EMUS.

11.1. Do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Ser o **interlocutor principal entre a Administração e a contratada**, zelando pela fiel execução do ajuste;
- Acompanhar a **vigência, prazos, saldo contratual e aditamentos**, propondo, quando necessário, medidas administrativas;
- Manter atualizado o **registro documental do contrato**, incluindo comunicações, pareceres e relatórios de acompanhamento;
- Solicitar e encaminhar à área técnica as **necessidades de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, substituições e penalidades**, quando for o caso;
- Articular-se com o(s) fiscal(is) técnico(s) para obter informações necessárias à avaliação do cumprimento contratual.

11.2. Do Fiscal Técnico

Compete ao fiscal técnico:

- Verificar a **qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados**;

- Emitir relatórios de conformidade dos serviços e **relatar falhas ou descumprimentos**;
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer **ocorrência de não conformidade, atrasos, vícios ou recusas na prestação**;
- Avaliar e registrar o desempenho da contratada, conforme critérios de avaliação definidos em contrato ou na legislação aplicável.

11.3. Da Fiscalização Administrativa

Além do gestor e do fiscal técnico, poderá ser designado um fiscal administrativo, com atribuições relacionadas a:

- Controle de **documentação fiscal e trabalhista** da contratada, quando aplicável;
- Verificação de **obrigações acessórias e contratuais de natureza administrativa** (entrega de notas fiscais, prazos, protocolos etc.);
- Apoio ao gestor na organização documental do processo de fiscalização.

Todos os atos de fiscalização deverão ser **formalizados por meio de relatórios, registros e comunicações escritas**, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para decisões sobre pagamentos, aplicação de penalidades e eventuais aditamentos.

A gestão e fiscalização não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela prestação dos serviços conforme contratado.

12. RESCISÃO

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.